Toledo, 07 de junho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação do contrato n° 60/2021, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO.**

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

Mayara Beatriz Prestes
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo de valor contratual

CONTRATO: nº 060/2021 – Tomada de Preços nº 060/2021

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de REDESIM, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos referente ao contrato acima já citado da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, considerando tratar-se de serviços de licenciamento de software do executivo com diversos módulos conforme já descrito acima no objeto para as diversas secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste-Pr.

Ademais, o contrato é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste na utilização de programas de informática, podendo ter seu prazo

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48(quarenta e oito) meses mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

Referido contrato administrativo é cumprido sem desconformidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potencias prejuízos ou transtorno ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela pratica de atos reiterados num período longo.

Sendo assim, considerando que a vigência do contrato se encerra na data de 14 de junho de 2023, solicito parecer jurídico quanto a legalidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos.

São Jorge D'Oeste, PR, 12 de junho de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicita prorrogação do contrato nº 60/2021 da Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços de desenvolvimento de software voltado para a administração pública, abrangendo toda a área administrativa e financeira do município.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a**

> **ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de junho de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 14/06/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 60/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 60/2021, parte integrante do Tomada de Preços nº 4/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 Sala 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: Vila Industrial, Toledo/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, **João Luiz de Macedo Junior**, portador(a) do CPF: 857.230.619-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 60/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de REDESIM, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. originário da Tomada de preços – Nº 4/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 503.946,86 (quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua **vigência até 14/06/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 14/06/2023 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

João Luiz de Macedo Junior 857.230.619-68
ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 – Processo nº 217/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível Diesel S10 e S500 para veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1- AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA CNPJ Nº 82.456.989/0002-98
Item 1 R$ 5,02, Item 2 R$ 5,11.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.664.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Junho de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

EXTRATO DE TERMO CANCELAMENTO ITEM

Termo aditivo:	1º TERMO CANCELAMENTO ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 335/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 144/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.463.374/0001-74
Objeto:	Fica pelo presente termo cancelado o item: 97 - SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 25X7.
Data assinatura	16/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	14/06/2024
Prazo de execução	14/06/2024
Data assinatura	14/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2024
Prazo de execução	17/06/2024
Data assinatura	16/06/2023

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MÉDICA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	111.700,00
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
BRUNO LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de junho de 2023.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MÉDICA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	111.700,00
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
BRUNO LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento.

São Jorge D'Oeste - Pr, 16 de junho de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 030/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	016/2023
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias, nos dias 06 e 07/06/2023 no valor total de R$ 1.180,00.	Curitiba - PR	Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi e reunião no Gabinete do Deputado Professor Lemos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 15 de junho de 2023.
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2023
PROCESSO Nº: 67/2023

OBJETO: Aquisição de 01(um) Caminhão Caçamba Basculante tração 6x4, cuja caçamba forneça capacidade de 12 m³, sendo 0km (quilômetros) com ano de fabricação não inferior com ao do contrato, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 67/2023, Pregão Eletrônico nº 29/2023, cujo objeto acima mencionado, motivado pela reavaliação no descritivo técnico do objeto, bem como os orçamentos base dos valores do certame, considerando o princípio da legalidade, probidade administrativa e economicidade.

1.Fica retificado o valor máximo da licitação, bem como o Anexo I, item 1.1, passando a vigorar a seguinte descrição:

VALOR MÁXIMO: R$ 814.333,33 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR MÁXIMO: R$ 809.333,33 (oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022, TRAÇÃO 6X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 320HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR DE 12M³ COM ABERTURA VERTICAL, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, PINTURA NA COR BRANCA (74435 - 1)	UN	1,00	814.333,33 809.333,33	814.333,33 809.333,33

1. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 30/06/2023.

2. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 19/06/2023, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e bll-compras;

Palmas, 16 de junho de 2023.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO PE 34/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2023
PROCESSO Nº: 80/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos e recreativos, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 80/2023, Pregão Eletrônico nº 34/2023, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para que seja unificado todos os itens do referido processo, aspirando maior número de licitantes participantes e respeitando os princípios licitatórios, em especial da competitividade.

1. Fica retificado o critério de julgamento, unificando todos os itens do certame, passando a vigorar com a seguinte descrição:

"CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE."

2. Fica unificado os 21 itens do processo, passando a atuar como um único lote global no valor de R$ R$ 607.304,40 (seiscentos e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

3. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 29/06/2023.

4. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 19/06/2023, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e;

Palmas, 16 de junho de 2023.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO – MUNICIPAL

Prefeitura de Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 20 de junho de 2023 até às 08h do dia 03 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 03 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 11h do dia 03 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 843.510,73. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de junho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2023 – Concorrência Pública nº 03/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, CNPJ nº 04.647.090/0001-68. Objeto: Registro de preços para serviços de escavação, remoção, transporte e destinação do solo e resíduos de concreto contaminado de forma ambientalmente correta das áreas contaminadas. Valor total estimado: R$ 84.000,00. Prazo: 12 meses, de 13.06.2023 a 12.06.2024. Coronel Vivida, 12 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023 – Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 28.981.919/0001-22. Objeto: Registro de preços para futura ou eventual prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada e vigilância patrimonial em eventos promovidos pelo Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 139.500,00. Prazo: 12 meses, de 22.06.2023 a 21.06.2024. Coronel Vivida, 13 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Termo de Rescisão ao contrato nº 66/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Considerando o pedido da Contratada e Autorização do Secretário de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 13 de junho de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, de 13 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 11/07/2023, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços 04/2023, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção/ampliação de churrasqueiras junto ao Centro Público de Convivência situado no município, com área de 93,16m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de junho de 2023.
Josiane Folle - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Registro de Preços nº 32/2023
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 35/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de paver e grama para o uso do departamento do município, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 06/07/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de junho de 2023.
Josiane Folle - Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 Ano XII – Edição Nº 2883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

LEI COMPLEMENTAR N° 02/2023

Altera disposto da Lei Municipal Complementar n° 01/2023, e dá outras providências.
A Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte Lei: LEI:
Art. 1º. O artigo 1° da Lei Complementar n° 01/2023, passa a ter a seguinte redação:
Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento dos débitos tributários, inscritos em dívida ativa ou não, em processo de execução judicial ou não, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2.017, cujo valor atualizado não ultrapasse R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Art. 2º Todos os demais dispositivos da Lei acima mencionada permanecem inalterados.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).
Leila da Rocha - Prefeita

Cod414935

DECRETO nº 3.984/2023

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a legislação municipal atinente ao tema, decreto nº 3.980/2023.
DECRETA:
Art. 1º–Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de São Jorge D'Oeste, no dia 30 de junho de 2023, às XX horas, no local Auditório da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2o A I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Cod415011

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 – Processo nº 217/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível Diesel S10 e S500 para veículos e máquinas do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA CNPJ Nº 82.456.989/0002-98 - Item 1 R$ 5,02, Item 2 R$ 5,11.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.684.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Junho de 2023.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n° 2882/2022

Cod414979

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MÉDICA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	111.700,00
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
BRUNO LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de junho de 2023.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 03/2023–PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MÉDICA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	111.700,00
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
BRUNO LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento.
São Jorge D'Oeste–Pr, 16 de junho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod415004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	14/06/2024
Prazo de execução	14/06/2024
Data assinatura	14/06/2023

Cod414943

EXTRATO DE TERMO CANCELAMENTO ITEM

Termo aditivo:	1º TERMO CANCELAMENTO ITEM ATA DE REGISTRO DE PRÇEOS Nº. 335/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 144/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.463.374/0001-74
Objeto:	Fica pelo presente termo cancelado o item: 97–SERINGA DE 3 ML COM AGULHA 25X7.
Data assinatura	16/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2024
Prazo de execução	17/06/2024
Data assinatura	16/06/2023

Cod414986